

ESTADO DE RODÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº1507/2018

**“Abre Crédito Adicional Especial
no Orçamento Vigente e da outras
providencias.**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberta no Orçamento Vigente na seguinte programação:

Unidade 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Função 04 - Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0006 – Planejando o Futuro
Projeto/Atividade 1.507 – Convênio Aquisição de Ônibus
Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$.
600,00

ARTIGO 2º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial do valor de R\$. 600,00 (Seiscentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados das Transferências de Convênio do Governo Federal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de Setembro de 2018

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal